



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL DE TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO PARA DO
SEGMENTO DE REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATUANTES NO
MUNICÍPIO DE TERESINA/PIAUÍ – NA QUALIDADE CONSELHEIRO TITULAR E DE SUPLENTE,
NOS QUADROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB – CACS-FUNDEB/THE: VACÂNCIA (01 TITULAR E 01 SUPLENTE) QUADRIÊNIO 2023/2026**

A **COMISSÃO ELEITORAL/CACS-FUNDEB/THE** designada pela Secretaria Municipal de Educação de Teresina - Piauí, Portaria nº 764/2022, datada de 14 de outubro de 2022, pelo presente Edital, nos termos do art. 34, §1º, inciso III e §8º da Lei Federal 14.113/2020 c/c art. 2º, inciso IX da Lei Municipal nº 5.574/2021, CONVOCA pela 3ª chamada, todas as Organizações da Sociedade Civil que cumprem os requisitos deste Edital e das leis que tratam sobre o tema para indicar um representante (titular e suplente) para ocupar uma vaga no segmento DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ATUANTES NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ para o PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO, referente ao suprimento de 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) vaga para suplente no quadro do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE TERESINA-PIAUÍ - Gestão 2023/2026, que será realizada em **25/11/2022, das 08h às 09h**, no Auditório José Reis Pereira, localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, Teresina - Piauí, conforme diretrizes abaixo e os preceitos operacionais de gestão democrática.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São competências do CACS-FUNDEB/THE:

- I.** Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo.
- II.** Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB.
- III.** Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.
- IV.** Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal.
- V.** Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NAS ELEIÇÕES

Art. 2º. Os REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ATUANTES NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ, serão eleitos em Assembleia Específica organizada e conduzida pelo CACS-FUNDEB/THE, para fins de eleger de 1 (hum) representante titular e 1 (hum) representante suplente das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) atuantes no município de Teresina –PI, dotado de ampla publicidade, eleitos pela respectiva

categoria, de forma que tais representantes deverão ser escolhidos pelos seus respectivos pares, onde somente poderá representar a classe quem é vinculado a esta categoria, seguindo todas as normas e cronograma (Anexo I) deste Edital.

§1º. A Comissão Eleitoral disciplinará as regras eleitorais a serem adotadas no procedimento de realização, votação e apuração da eleição, contidas neste Edital.

§ 2º. Fica atualizado o CRONOGRAMA constante no ANEXO I, do Edital de Convocação CACS-FUNDEB/THE nº 01/2022, passando a vigorar datas e ações do CRONOGRAMA constante no ANEXO I.

DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR

Art. 3º. São requisitos para que o REPRESENTANTE DE OSC possa se candidatar a conselheiro (a):

I. Poderá se candidatar o representante que fizer parte do quadro de funcionários da Organização da Sociedade Civil que:

- a)** sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b)** desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Teresina-Piauí (apresentar documentação que comprove atividades realizadas neste Município);
- c)** atestem o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital, apresentando à Comissão Especial documento comprobatório (CNPJ);
- d)** desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos (apresentar o estatuto para fins de comprovação);
- e)** não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas do município de Teresina - Piauí a título oneroso. (Apresentar Declaração, devidamente assinada pelo interessado ou o presidente/diretor/coordenador da OSC, afirmando que não incorre na proibição deste inciso).

§1º - O interessado em participar deverá apresentar documentação hábil a fim de comprovar que o mesmo é funcionário da OSC (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho) juntamente com a cópia dos documentos pessoais (RG, CPF), o comprovante de endereço, número de telefone com aplicativo WhatsApp e as documentações relacionadas no art. 2º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” deste Edital. A referida documentação deverá ser enviada junto com a ficha cadastral, através do link <https://semec.pmt.pi.gov.br/eleicao-cacs-fundeb-the/> e/ou e-mail: fundebthe@semec.pmt.pi.gov.br, até as 12h do dia 03 de novembro de 2022.

Art. 4º. São IMPEDIMENTOS para que o representante de OSC possa se candidatar:

I. Ser cônjuge e/ou parente consanguíneo ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores de Teresina/PI.

II. Ser funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB municipal em Teresina/PI, bem como cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até terceiro grau, de tesoureiro ou contador dessas empresas.

III. Quem exerce cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no Poder Público ou prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo do Município de Teresina-Piauí.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 5º. As Entidades da sociedade civil organizada: deverão indicar seus representantes, por meio do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II deste Edital) que deverá ser encaminhada através do link <https://semec.pmt.pi.gov.br/eleicao-cacs-fundeb-the/> e/ou e-mail: fundebthe@semec.pmt.pi.gov.br, para o CACS-FUNDEB/THE, no período indicado para inscrição, junto com os seguintes documentos:

- I** - Cópia do Estatuto Social ou documento equivalente registrado em Cartório;
- II** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação regular perante a Receita Federal no ano corrente, com atividade comprovada no Município de Teresina - Piauí.
- III** - Cópia de cédula de identidade, CPF e comprovante de residência dos indicados;
- IV** - Ata de Assembleia de indicação do representante da entidade.

§1º. No ato do envio da documentação deverá constar no campo ASSUNTO do e-mail, a título de identificação, a seguinte descrição: **Representante da OSC (nome da entidade que está lotado).**

§2º. Cada entidade poderá apresentar indicação de 01 representante titular e 01 suplente, que serão submetidos ao processo eleitoral na assembleia, que será realizada no dia 25/11/2022, das 08h às 09h, no Auditório José Reis Pereira, localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, Teresina - Piauí,

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 6º. A eleição, ocorrerá tendo em vista a vacância de 1 (hum) representante titular e 1 (hum) representante suplente das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) atuantes no município de Teresina –PI, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, será realizado nos seguintes termos:

- I.** Publicação deste Edital no dia 18 de novembro de 2022.
- II.** Registro da candidatura 18 a 23 de novembro de 2022, através do envio da documentação elencada no Art. 3º deste Edital, através do link <https://semec.pmt.pi.gov.br/eleicao-cacs-fundeb-the/> e/ou e-mail: fundebthe@semec.pmt.pi.gov.br.
- III.** Dia 25/11/2022 **de novembro de 2022**, realização da Assembleia de eleição, **das 08h às 09h**, no **Auditório José Reis Pereira, localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, Teresina - Piauí**,
- IV.** Dia 25 de novembro de 2022, último prazo para apresentação de impugnações, das 8h até às 13h.
- V.** Dia 25 de novembro de 2022, último prazo para entrega da Resposta do Ofício CACS-FUNDEB/2022 encaminhando nomes e contatos dos eleitos em assembleia, com cópia da Ata de eleição.

VI. Dia 25 de novembro de 2022, apresentação de resultado final do processo eleitoral, pela Comissão eleitoral.

DAS VAGAS EXISTENTES

Art. 7º. O CACS-FUNDEB/THE, no segmento de representantes de OSC's conta com 01 (uma) vaga para conselheiro titular e 01 (uma) vaga para suplente. Vale destacar que, já houve a primeira eleição, em 04/11/2022 e foi preenchida uma vaga de conselheiro titular e uma vaga de conselheiro suplente. Houve, outrossim, a segunda chamada, em 16/11/2022 em não houve a assembleia, devido a ausência dos membros da Comissão Eleitoral e de candidatos.

DO PROCESSO ELETIVO, DATA, LOCAL E HORÁRIO

Art8º. O processo eletivo inicia-se nos termos do artigo 4º, caput, do presente Edital.

Art. 9º. A assembleia será pública, iniciando no horário, data e local marcado com qualquer quantidade de interessados do seguimento representado, constante do Art. 5º, Inciso III, neste edital e seguirá a seguinte ordem do dia:

I – Abertura dos trabalhos pelo presidente da assembleia;

II– Leitura do presente Edital;

III – Explanação das competências legais do Colegiado do FUNDEB, pela secretária executiva do CACS-FUNDEB/THE e/ou Membros da Comissão Eleitoral, mediante leitura comentada da Lei 14.113/2020, no que compete a representação;

IV– Convocação para que se manifestem todos os interessados aptos a concorrer como representante de seu seguimento na assembleia;

V– Apresentação individual de cada candidato;

VI – Escolha dos candidatos; e

VII – Encerramento com leitura e assinatura da ata (Anexo IV deste Edital).

§ 1º. A manifestação dos interessados a concorrer como representante de seu respectivo seguimento, se dará na presença de todos da assembleia, de maneira verbal, se dirigindo ao presidente dos trabalhos, mediante cumprimento dos pré-requisitos da inscrição formal.

§ 2º. Será concedido até 10 (dez) minutos no total para apresentação de todos os candidatos, devendo, a critério do presidente da assembleia interna, definir e controlar o tempo ideal para que cada candidato se apresente de forma sucinta.

§ 3º. Não haverá formação de chapas para eleição.



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

§ 4º. A escolha se dará pelo voto individual, mediante contagem da quantidade de manifestações a favor de cada candidato.

§ 5º. O(a) representante mais votado(a) assumirá a vacância como conselheiro(a) titular e o(a) segundo(a) colocado(a) assumirá na condição de suplente. Em caso de empate assumirá o(a) candidato(a) com mais idade. O(a) terceiro(a) e quarto(a) colocado(a)s serão registrados na condição de reserva, para caso haja vacância no pleito durante o quadriênio 2023/2026, cujo nome e contato deverão ser registrados na ata da assembleia (anexo IV deste Edital).

Art. 10. Em caso de extinção ou omissão das entidades, estas serão substituídas por entidades congêneres.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Ficam convocados todo(a)s o(a)s REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ATUANTES NO MUNICÍPIO DE TERESINA -PIAÚÍ, através deste Edital para realização de Assembleia Geral com fins da escolha dos representantes legais supramencionados.

Art. 12. Eventuais omissões deste edital, desde que devidamente suscitadas, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. A Comissão Eleitoral deverá ter como base para as decisões vinculadas ao processo eleitoral, a Lei Federal nº 14.113/2020, Lei Municipal nº 5.574/2021, Edital de Convocação CACS-FUNDEB/THE nº 01/2022 e este Edital.

Art. 14. Este Edital entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Teresina - Piauí, 18 de novembro de 2022.

RIDIS SOUZA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral
CACS-FUNDEB/THE

ANEXO I

ELEIÇÃO DO CACS-FUNDEB/THE: QUADRIÊNIO 2023/2026

CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
18/11/2022	Publicação deste Edital.
23/11/2022	Último prazo para envio de documentos de registro de candidatura (Art.3º e 4º deste Edital)
25/11/2022	Realização da Assembleia de eleição de escolha de 1(um) representante titular e 1(um) representante suplente DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ATUANTES NO MUNICÍPIO DE TERESINA -PIAUI, das 08h às 09h , no Auditório José Reis Pereira, localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, Teresina - Piauí,
25/11/2022	Último prazo para as entidades realizarem a Assembleia de eleições nos pares, com registro de ata.
25/11/2022	Último prazo para apresentação de impugnações, das 8h até às 13h.
25/11/2022	Último prazo para entrega da Resposta do Ofício CACS-FUNDEB/2022 encaminhando nomes e contatos dos eleitos em assembleia, com cópia da Ata de eleição, anexo I.
25/11/2022	Apresentação de resultado final do processo eleitoral, pela Comissão eleitoral
25/11/2022	Último prazo para eleitos se apresentarem no FUNDEB com cópia dos documentos para decreto, caso haja pendência.
25 /11/2022	Último prazo para envio da MINUTA DO DECRETO para SEMEC.
02/12/2022	Nomeação e posse dos novos conselheiros será realizada pelo Chefe do Poder Executivo.
20/12/2022	12ª Reunião do FUNDEB/THE 2022 (última reunião do exercício para posterior Transição de mandato de conselheiros).



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES
DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
QUADRIÊNIO 2023/2026

I - Nome da Organização da Sociedade Civil:

Condição de participação (marcar somente uma das opções abaixo):

() Eleitora apenas. () Candidata e eleitora.

Endereço Completo:

Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ E-mail*: _____

* Toda comunicação será feita por e-mail. Desta forma, o preenchimento deste campo é obrigatório. Em quantos entes federativos (estados ou municípios) sua entidade tem filial? _____

Em quais entes federativos (estados ou municípios) sua entidade tem filial?

Em qual/quais região/regiões sua entidade tem filial?

() Norte () Nordeste () Centro-Oeste () Sudeste () Sul Nome do Presidente ou Dirigente Máximo:

Data de fundação: _____

II - Nome dos Representantes para o Processo Eletivo:

a) Representante Titular:

Número e UF do RG: _____

CPF: _____ Telefone: () _____

E-mail*: _____

* Toda comunicação será feita por e-mail. Desta forma, o preenchimento deste campo é obrigatório.

b) Representante Suplente:



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL

Número e UF do RG: _____

CPF: _____ Telefone: () _____

E-mail*: _____

* Toda comunicação será feita por e-mail. Desta forma, o preenchimento deste campo é obrigatório.

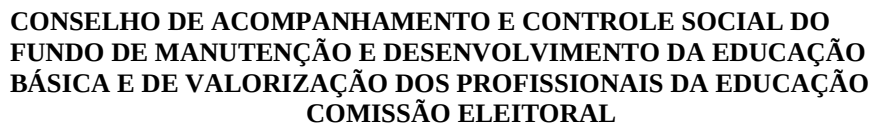
III - Documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil:

- ☐ Formulário de Inscrição preenchido.
- ☐ Certidão Negativa ou Declaração da Organização da Sociedade Civil, que comprove que a organização não é beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb da União ou contratada pela Administração Pública Federal a título oneroso;
- ☐ Cópia do Estatuto Social atualizado e registrado em cartório.
- ☐ Cópia da ata de eleição da diretoria atual registrada em cartório.
- ☐ Comprovante de, no mínimo, um ano de experiência em atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, contado até a data da publicação deste Edital;
- ☐ Comprovante de existência de filiais em pelo menos cinco Estados ou Municípios, distribuídos por, no mínimo, três regiões do País.
- ☐ Cópia da cédula de identidade do representante titular para o processo eletivo.
- ☐ Cópia da cédula de identidade do representante suplente para o processo eletivo.
- ☐ Outros: _____

Teresina-Piauí, _____ de Novembro de 2022.

Nome do Presidente ou Dirigente Máximo

Nome da Organização da Sociedade Civil



FORMULÁRIO DE IMPGNAÇÃO QUADRIÊNIO 2023/2026

Eu, _____, CPF nº _____, Data de nascimento ____/____/____, representante da categoria de, **referente ao Artigo __, Inciso __, da Lei Federal nº 14.113/2020**, REQUEIRO perante a Comissão Eleitoral/CACS-FUNDEB/THE a IMPUGNAÇÃO do registro da candidatura ao cargo de CONSELHEIRO(A) DO FUNDEB (segmento de _____), o(a) candidato(a) _____, nos termos e fundamentos a seguir:

Assinatura do(a) Requerente



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO IV

ATA DE ELEIÇÃO EM ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DA CATEGORIA, TITULARES E
SUPLENTE, PARA COMPOR O CACS-FUNDEB/THE/2023/2026

Eleição interna referente ao Artigo __, Inciso __, da Lei Federal nº 14.113/2020

Nome da Instituição: _____

Data: ____/____/____

Horário do início da eleição: _____ Horário do término da eleição: _____

PAUTA:

I – Abertura dos trabalhos pelo presidente da assembleia;

II – Leitura do presente Edital;

III – Explicação das competências legais do Colegiado do FUNDEB, pela secretária executiva do CACS-FUNDEB/THE e/ou Membros da Comissão Eleitoral abaixo mencionados, mediante leitura comentada da Lei 14.113/2020, no que compete a cada representação;

IV – Convocação para que se manifestem todos os interessados aptos a concorrer como representante de seu seguimento na assembleia;

V – Apresentação individual de cada candidato;

VI – Escolha dos candidatos; e

VII – Encerramento com leitura e assinatura da ata.

Número de participantes: ____

Descrição dos acontecimentos:

NOME DOS ELEITOS E QUANTITATIVO DE VOTOS

TITULAR/ SUPLENTE	NOME:	QUANT. VOTOS



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes da Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB/THE, por todos os eleitos e demais participantes legítimos presentes nesta assembleia.

ASSINATURA DOS PRESENTES / INSTITUIÇÃO A QUAL PERTENCE

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60